



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprovado por unanimidade

Em: 14.09.18

[Assinatura]  
Presidente

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA  
ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES  
VARELA

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita  
Municipal de Fagundes Varela, no uso  
das atribuições que me são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal faço saber  
que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal da Água no Município de Fagundes Varela, que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referência o Dia Inter Americano da Água, este comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

**Parágrafo único.** O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades, durante a Semana Municipal de Água, para conscientização e sensibilização da população, acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 14 de setembro de 2018.

[Assinatura]  
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ  
Prefeita Municipal

Recebido em 14.09.18, às

16:30,

[Assinatura]  
Sarah B. Weigher  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 106.800